



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

### EDITAL DOUT-GEOG - N° 2024.181

#### EDITAL N° 08/2024

## SELEÇÃO (LISTA DE ESPERA) PARA CADASTRO À BOLSAS DE DEMANDA SOCIAL – CAPES MESTRADO E DOUTORADO DO PPGEU/UEPG

O Programa de Pós-Graduação em Geografia possui quotas de Bolsas de Demanda Social da CAPES, para implantação no decorrer da vigência desse Edital, destinadas aos cursos de Mestrado em Gestão do Território e Doutorado em Geografia.

Tem direito a concorrer ao Processo de Seleção os discentes de Mestrado e Doutorado regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Geografia.

As bolsas serão concedidas de acordo com a disponibilidade da CAPES, e a partir do término do período de vigência de cada vínculo com bolsistas do Programa.

#### ATENÇÃO:

Quando da implementação das bolsas, os contemplados deverão estar regularmente matriculados, preencher e assinar os formulários para inserção no sistema SCBA a serem solicitados.

A vigência da bolsa é de 12 meses a partir de sua contemplação, podendo ser reconduzida até o tempo faltante para a defesa, de acordo com a matrícula e Regulamento do PPGEU, desde que atendidos os requisitos apresentados na **Instrução Normativa 01/2024**, constante na página do programa (Documentos - Legislação), considerando os prazos legais, conforme Regulamento (RESOLUÇÃO CEPE No 051, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018).

Este Edital tem validade por 1 (um) ano a partir de sua publicação, ou quando finalizar a lista de espera do mesmo, desde que não ultrapasse sua vigência, dividido por nível (Mestrado e/ou Doutorado).

O Resultado Final será publicado até o dia 08/04/2024, separado por Nível (Mestrado e Doutorado).

**OBS:** As **convocações** serão realizadas por **Edital Específico**, de acordo com a disponibilidade de bolsas, seguindo a Classificação Final, resultado deste.

Os(As) candidatos(as) devem se enquadrar nos requisitos do Art. 9º da Portaria Capes no 76 de 14 de abril de 2010 e Instrução Normativa 01/2024 (PPGEU), além da Portaria CAPES N° 133, de 10 de julho de 2023, e a Portaria CAPES N° 79, de 28 de Abril de 2023.

Os candidatos serão selecionados e classificados a partir dos critérios e da pontuação indicados no Formulário, conforme apresentado no Anexo II.

A inscrição deverá ser realizada através do SEI (<https://sei.uepg.br/>), com a indicação "INSCRIÇÃO BOLSA (Mestrado ou Doutorado)", destinado ao Programa de Pós-Graduação em Geografia. As inscrições serão aceitas somente se entregue todas as solicitações desse edital.

**O preenchimento do formulário deverá ser realizado pelo candidato**, juntamente com o valor da somatória de cada item, para serem conferidos pela comissão, constantes no Anexo II. A classificação, em caráter de lista de espera, será divulgada em ordem decrescente.

**As inscrições deverão ser realizadas até as 23h59min do dia 1 de Abril de 2024.** Não nos responsabilizamos por instabilidades no Sistema.

**Os candidatos devem encaminhar via SEI:**

- 1) Requerimento de Candidatura (Anexo I);
- 2) Tabela de Pontuação Preenchida, para conferência (Anexo II);
- 3) Currículo Lattes da produção dos últimos 04 (quatro) anos (de 2020 aos dias atuais), **atualizado em 2024, em formato PDF;**
- 4) No caso de possuir CadÚnico, o candidato deverá inserir comprovação.

O candidato deverá ter ciência que se responsabiliza por qualquer informação postada, sob os termos dos artigos [297](#) a [299](#) do [Código Penal](#).

A Comissão de Bolsas poderá solicitar a qualquer momento algum documento declarado no Lattes.

No caso da publicação de **artigos**, a comissão solicita que o candidato insira o link abaixo da indicação do artigo no Lattes. Só serão aceitos artigos com o link indicado após a citação, assim como o extrato de Qualis CAPES (Geografia), referente ao quadriênio 2017-2020 (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>).

Orientações sobre esse processo:

- Após atualizar seu Lattes, ir em Exportar RTF (<https://lattes.cnpq.br/>);
- Selecionar o período solicitado;
- Abrir o arquivo em formato .doc (ou equivalente ao RTF), para poder editar e inserir os links solicitados, assim como o Qualis;
- Após inserir todos os links e Qualis nos artigos, Salvar o arquivo (Salvar como - PDF) em formato PDF para inserir no SEI.

Exemplo:

[ROSAS, C. A. F.](#); ORNAT, M. J. ; ALMEIDA, J. P. L. A trajetória do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Estadual de Ponta Grossa - PR. REVISTA DA ANPEGE, v. 19, p. 1-26, 2023.

Link: <https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/anpege/article/view/17488>

Qualis: A1

**OBS:** A não apresentação de qualquer ponto constante nesse Edital, acarretará na desclassificação do candidato.

Todas as informações são de inteira responsabilidade civil e jurídica do declarante, e os candidatos contemplados deverão apresentar, quando solicitado, os documentos originais e completos à Comissão de Bolsas, assim como entregar os relatórios semestral e anual, de acordo com as Instruções Normativas constantes no site do PPGE0, aba Legislação, e sua devida pontuação mínima.

Em caso de empate, serão seguidos os seguintes critérios de desempate:

- 1 - candidato sem vínculo empregatício;
- 2 - benefício por maior idade;
- 3 - maior produção de artigos por extrato.

No caso de indeferimento de alguma inscrição, será publicado Edital específico. O candidato terá o prazo de 24h para recurso a partir de sua publicação.

Serão aceitos recursos no prazo de 24h após a publicação do Edital de classificação final.

Os casos omissos e/ou excepcionais serão analisados pela Comissão de Bolsas, e apresentados ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geografia para deliberação.

**Comissão de Bolsas**

Prof. Dr. Celbo Antonio da Fonseca Rosas

Prof. Dr. Nicolas Floriani

Prof. Dr. Marcio Jose Ornat

Representante Discente Doutorado: Marcela Cristina Bettega



Documento assinado eletronicamente por **Celbo Antonio da Fonseca Rosas, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Geografia - Doutorado**, em 26/03/2024, às 20:10, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **1920890** e o código CRC **3EC4FCEA**.